



LEI Nº 16.215, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a IGREJA BATISTA NO PARQUE ALVORADA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.863.041/0001-59, com sede no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.216, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RENASCER MUNDIAL DO GRANDE DEUS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.362.844/0001-21, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.217, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEONARDO CARLOS DA SILVA PRUDENTE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.218, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.219, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DALMY ALVES DE FARIA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.220, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Concede título honorífico de cidadão goiano que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao PASTOR ADILSON SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.221, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ESCOLA EVANGÉLICA MARANATA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.843.357/0001-87, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.222, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS – APPEGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.874.121/0001-13, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.223, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ASSOCIAÇÃO CRESCER, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.888.031/0001-19, com sede no Setor Jardim Guanabara, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.224, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.432.896/0001-88, com sede no Município de Vianópolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.225, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROVISÃO DE RADIODIFUSÃO E APOIO AO MENOR – APRAM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.665.407/0001-63, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Segurança Pública – Polícia Militar, no valor global de R\$ 19.600.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080002000739 e nos termos dos arts. 9º e 10, inciso I, alínea "d", 11 e 12 da Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Segurança Pública – Polícia Militar 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
2902 - Polícia Militar			
06 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$		2.000.000,00
06 181 1850 2.475 - Intensificação e Capacitação do Policiamento Terrestre e Aéreo			
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$		17.000.000,00
06 181 1850 2.478 - Construção e Reforma das Unidades da PMGO			
4 (00) - Investimentos	R\$		600.000,00
TOTAL	R\$		17.600.000,00